



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Assunto: Resposta à Impugnação Edital

Impugnante: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Referente ao: Pregão Eletrônico n. 9-202500006 CMAAN

A referida impugnação versa sobre os valores médios de alguns itens, obtidos pela Administração por meio de cotação junto ao comércio local/regional, bem como em busca no banco de preços do portal de compras públicas.

Como colocado pela impugnante, a Lei 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XXIII, determina que o termo de referência, que é documento necessário para a contratação de bens e serviços, deve conter parâmetros e elementos descritivos, tais como: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado, o que fora realizado pela administração em momento anterior à publicação do edital.

A média de preços foi obtida pelos meios exigidos e admitidos na legislação pertinente, não cabendo à administração contestar os valores praticados por aqueles que foram consultados, cabendo-lhe este questionamento em caso de preços propostos muito abaixo ou acima do estimado.

Diante disso, a Administração entende que não há, neste caso, a necessidade de realização de nova cotação, bem como não entende cabível a suspensão da sessão e tampouco a republicação do referido edital.

Água Azul do Norte-PA, em 28 de abril de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio.